

LEI MUNICIPAL Nº 2074, 04 DE OUTUBRO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR GRATIFICAÇÃO AOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E AOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto Grande aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar gratificação aos AGENTES DE CONTRATAÇÃO e aos integrantes da EQUIPE DE APOIO que atuarem nos procedimentos licitatórios e nos pregões realizados pela Prefeitura Municipal de Salto Grande.

Artigo 2º - A gratificação de que trata o artigo anterior será fixa no valor de R\$ 597,18 (quinhentos, noventa e sete reais e dezoito centavos) para os agentes de contratação e de R\$ 298,56 (duzentos, noventa e oito reais, cinquenta e seis centavos) para os membros da EQUIPE DE APOIO.

§ 1º - Os valores mencionados neste artigo serão corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do INPC do exercício anterior ou por outro indicador que venha a ser estabelecido pela Administração, tendo por base o mês de sua aprovação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº1.290/2010.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 04 de outubro de 2023.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal